

MIGUEL ALVES
DE LIMA – ME
CNPJ 42.507.136/0001-32

PROPOSTA DE PREÇO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

Endereço : Rua Dr João Gomes Rocha 476 Ribeirão Preto – SP cep 14020-550 Telefone : (16) 98141-8620
e-mail : licitacoes_alves@outlook.com Optante pelo simples nacional
Dados bancários: Banco do brasil agência: 1594-6 cc : 32780-8

1.Propomos fornecer a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS o produto abaixo, conforme especificações constantes do termo de referência supracitado dessa unidade gestora:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	MARCA	QUANT.	VLR UN.	VLR TOTAL
02	Placa de aço inox escovado personalizada: Descrição: Placa de aço inox escovado personalizada, dimensões 34x28cm, com moldura e acabamento em veludo preto e bordas de alumínio. Impressão do logotipo colorido da Câmara Municipal de São Marcos e informações fornecidas pela Câmara. Destinadas a homenagens em Sessão Solene em novembro de 2024. Arte desenvolvida pela empresa contratada, sujeita à aprovação. Modelo anexado no Anexo I do Termo de Referência	UN	Akuria matte	20	350,00	7.000,00
						7.000,00

- 2.Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- 3.Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- 4.Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- 5.Prazo de garantia do produto conforme edital e seus anexos.
- 6.Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
- 7.Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho/fornecimento.
- 8.Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no edital, termo de referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
- 9.A empresa se enquadra no conceito de Microempresa individual, nos termos da lei complementar 123/03 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Ribeirão Preto SP , 22 de agosto de 2024